



COMARCA DE BELO HORIZONTE. 1ª VARA EMPRESARIAL. PROCESSO Nº 0024.10.284.456-0. AÇÃO DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DE MASSA FALIDA DE CITY POCKET ACESSÓRIOS LTDA. EM FACE DE CITY POCKET ACESSÓRIOS LTDA E OUTROS. **EDITAL DE LEILÃO**. A Dra. Cláudia Helena Batista, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia **26/09/2018**, às 14:00 horas, no átrio do Fórum Lafayette, nesta Capital, a leiloeira devidamente autorizada, Sra. **Lílian Dutra Portugal**, com a presença do síndico da Massa Falida de CITY POCKET ACESSÓRIOS LTDA., Dr. Sérgio Mourão Corrêa Lima, OAB/MG 64.026, e do Curador de Massas, levará a público, leilão do bem arrecadado à falida, sendo o seguinte: Apartamento nº. 201 do Edifício Patrícia Beltrão, situado à Rua Bárbara Heliodora, nº. 66, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, com área de construção de 140,765m² matriculado sob o nº 36.165, no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital, avaliado em **R\$ 590.000,00** (Quinhentos e noventa mil reais), sendo 1 salão para dois ambientes, um quarto revertido em sala de TV/escritório, 3 quartos, sendo 1 suíte, 1 banho social, cozinha, DCE e 1 vaga de garagem, prédio revestido em cerâmica, com porteiro eletrônico, salão de festas e piscina, conforme laudo de f. 1089/1091. Registra-se que o bem não pode ser arrematado por valor inferior ao da avaliação realizada. Não havendo arrematante, prosseguir-se-á na 2ª praça para o dia **03/10/2018** às 14:00 horas, no mesmo local, não podendo o referido bem ser arrematado por valor inferior a **80%** da avaliação realizada. Mais informações com o síndico, Dr. Sérgio Mourão Corrêa Lima, telefone (31) 3291-0113 e a leiloeira Lílian Portugal, telefone (31) 3011-4200. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 29/08/2018. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira, Escrivã Judicial. (as.) Cláudia Helena Batista, Juíza de Direito.

*Diário do Judiciário Eletrônico / TJMG Editais Quinta-feira, 30 de agosto de 2018
dje.tjmg.jus.br Edição nº: 159/2018 Página: 13 de 94*



CONDIÇÕES DO LEILÃO

O presente Leilão será regido pelo Decreto-lei 21.981, com modificações introduzidas pelo Decreto-lei 22.427 combinados com o Artigo 335 do Código Penal: “*Todo aquele que perturbar, impedir, fraudar, afastar concorrentes por meio ilícito ou violento estará incurso de 03 meses a 02 anos de detenção*”.

1. Da Data, Horário, Local

- 1.1. O leilão será realizado pela Leiloeira Oficial Lilian Dutra Portugal, no dia **26/09/2018** e se necessário, também no **03/10/2018** ambos as 14 H no saguão do Fórum Lafayette.

2. Do Bem e Vistoria

- 2.1. O imóvel será vendido no estado em que se encontram, por valores iguais ou superiores ao da avaliação. Não havendo arrematante, prosseguir-se-á na 2ª praça para o dia 03/10/2018, na qual o imóvel não deve ser arrematado por valor inferior a **80%** da avaliação realizada.
- 2.2. Os licitantes deverão examinar o bem a ser arrematado, não cabendo, em hipótese alguma ao arrematante, invocar os vícios, defeitos, e os efeitos redibitórios assim definidos nos artigos 441 e ss do Código Civil, nem tampouco reclamações ou desistência posteriores.
 - 2.2.1. As fotos divulgadas no *site* LILIAN PORTUGAL são apenas ilustrativas, não comprovando o real estado do bem.

3. Da Arrematação

- 3.1. No ato da arrematação o interessado deverá apresentar documentos como Carteira de Identidade e CPF, não aceitando em qualquer hipótese a



substituição do comprador, além do CHEQUE-CAUÇÃO como garantia de pagamento.

- 3.1.1. O arrematante assinará, no ato do leilão, o Auto de Arrematação, constando todos os dados da arrematação.
- 3.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pela Leiloeira no início de cada bem ou do lote de bens.

4. Da Forma de Pagamento

- 4.1. No ato da arrematação, o arrematante deverá deixar com a Leiloeira, dois cheques, um a título de arrematação no valor de 100% sobre total do bem arrematado e um cheque referente a sua comissão.
- 4.2. Os arrematantes deverão pagar a Leiloeira comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
- 4.3. O preço total do bem arrematado deverá ser pago através de guia judicial do Banco do Brasil, **48 horas**, a contar do encerramento do leilão.
 - 4.3.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento em dinheiro e cheque de terceiros.

5. Das Disposições Finais

- 5.1. Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.
- 5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas, com exclusão de qualquer outro.

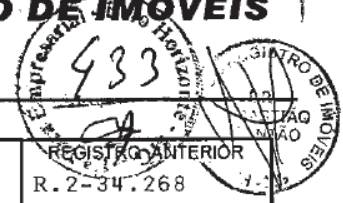


- 5.3. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Lilian Dutra Portugal
Leiloeira Oficial



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



MATRÍCULA 36.165	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS 5.º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS FOLHA N.º	REGISTRO ANTERIOR R.2-34.268
DATA 06/01/86		R.2-34.269 85.007, Lº 2 Deste Cartório.

IMÓVEL constituído pelo apartamento nº 201, do Edifício Patrícia Beltrão a ser construído à Rua Bárbara Heliadora nº 66, com área de construção de 140,765m², área de construção comum de 73,983m² e área de construção total de 214,746m², fração ideal de 0,1250, com direito a uma vaga de garagem de nº 07, e seu terreno formado pelo lote nº 09, da quadra nº 22-A, da 10a. Seção Urbana, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA FRANCO LTDA, com sede nesta capital, CGC-17.414.855/0001-61, devidamente representada. Dou fé. O Oficial sob R.1-36.165- (PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA) PROT.10660-DATA:06 de Janeiro de 1986.CREDORA:CIA-REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (CENTRO), com sede nesta capital, CGC/MF-27.579.911/0001-71, devidamente representada. DEVEDORA:CONSTRUTORA FRANCO LTDA, com sede nesta cidade, CGC/MF-17.414.855/0001-61, devidamente representada.FIADORES:JOAQUIM FRANCO DA SILVA e sua mulher MARIA ANGELA SOUZA FRANCO, brasileiros - casados em 03/09/85 sob o regime da separação total de bens, ele engenheiro, ela do lar, portadores da CIM-740.791/MG -RG-04450677-2/RJ e CIC-000.936.706-30 e 510.551.477-72 respectivamente, residentes e domiciliados nesta capital.VALOR DO FINANCIAMENTO:CR\$1.632.405.600, equivalentes na data do contrato a 28.000,00000 UPcs do BNH.VENCIMENTO DO CONTRATO:05/06/87 .VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:CR\$762.041.914. A presente hipoteca abrange todas as acessões e benfeitorias que vierem a ser ou já acrescidas ao imóvel. No valor do financiamento estão incluídos outros imóveis matriculados neste cartório. Demais cláusulas e condições como no contrato.TÍTULO-Contrato particular, datado de 04/12/85, arquivado. Dou fé. O Oficial sob AV.2-36.165- (CESSÃO FIDUCIÁRIA) PROT.10660-DATA:06 de Janeiro de 1986. Certifico de conformidade com contrato particular datado de 04/12/85, que em garantia do cumprimento de todas as obrigações assumidas pela devedora no contrato, esta cedeu à REAL, a título de "Cessão Fiduciária em Garantia", a totalidade dos seus direitos decorrentes da alienação do empreendimento objeto do financiamento ou de cada uma de suas unidades. Dou fé. O Oficial sob AV.3-36.165-prot.10660-06/01/86- Certifico a existência de convenção de condomínio do Edifício Patrícia Beltrão, registrada neste cartório sob nº 1.273, Lº 3 auxiliar. Dou fé. O Oficial sob AV-4 36.165 (BAIXA/HABITE-SE) Prot.2878 DATA: 02.04.87. Certifico de conformidade com certidão expedida em 13 de março de 1987 pela PMBH, arquivada, que foram concedidos em 12 de março de 1987, Baixa de Construção e Habite-se, para o prédio residencial com as seguintes características: Residencial: " VIDE VERSO



subsolo 442m², pilotis e 1º ao 8º pavto 152,48m²-cada, terraço 12,04m², casa de máquina 23,74m², conforme alvará nº 1740 de 03.09.1985, prorrogado em 28.01.86 (proc.108270/85-53), em nome de Construtora Franco Ltda. Dou Fé. O Oficial, *[assinatura]* ea

AV-5 36.165 (CND/IAPAS) Prot.2878

DATA: 02.04.87. Certifico que foi emitida em 01 de abril de 1987, pelo IAPAS a CND protocolada sob nº 411-502-10.02/0535/87, para o imóvel descrito nesta matrícula em nome do Condomínio do Edifício Patricia Beltrão. Dou Fé. O Oficial, *[assinatura]* ea

AV.6 -36.165 (CANCELAMENTO DE HIPOTECA) PROT.3703

DATA:06.10.87-Certifico que fica cancelada a hipoteca constante do R.1 desta matrícula, em virtude de autorização dada pela credora em instrumento particular de 15/maio/87, arquivada. Dou fé. O Oficial, *[assinatura]* crd

AV.7 -36.165 (CESSÃO FIDUCIÁRIA) PROT.3703

DATA:06.10.87 -Certifico que fica cancelada a cessão fiduciária constante do AV.2 desta matrícula, em virtude de autorização dada pela credora em instrumento particular de 15/maio/87, arquivada. Dou fé. O Oficial, *[assinatura]* crd

R.8-36.165 (COMPRA E VENDA) PROT:65.969 de 04/05/99

DATA: 06/05/99- TRANSMITENTE: CONSTRUTORA FRANCO LTDA, já qualificada no preâmbulo d/matricula, representada por seu diretor João Franco da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, CI 3833/D-2, CREA-MG-4ª região, CPF-000.936.706-30, residente à rua Bernardo Guimarães, 455/1501, bairro Funcionários, n/capital, conforme 21ª alteração contratual da vendedora, registrada na Jucemg sob o nº 1591055. ADQUIRENTE: SILVINIO BENEDICTO DE CARVALHO SANTOS, brasileiro, engenheiro, CPF-001.671.696-53, CI M-2.983.886 SSPMG, casado sob o regime de comunhão de bens, com Iolanda Beltrão Santos, residente e domiciliado à rua São Paulo, nº 2484/201, bairro Lourdes, n/capital. TITULO: Escritura Pública de compra e venda, datada de 23/04/99, lavrada no serviço notarial do 1º ofício d/capital, livro 891-N, fls.089. VALOR: R\$0,01 que correspondia a Cr\$90.000.000,00 moeda da época que declara já haver recebido anteriormente. ITBI s/valor de R\$R\$160.516,87. Dou fé. O Oficial, *[assinatura]* mgv/

EM BRANCO



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



SERVIÇO DO 5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 36165

FOLHA N.º 2

R.9-36165 (COMPRA E VENDA) PROT.100452 de 08/06/2004
DATA:25/06/2004. TRANSMITENTES: SILVINIO BENEDICTO DE CARVALHO
SANTOS, já qualificado no R.8 desta matrícula e s/m IOLANDA
BELTRÃO SANTOS, brasileira, casada, empresária,
CIM-2.984.079-SSPMG, CPF-256.920.626-15, residentes e
domiciliados nesta Capital, à Rua São Paulo, 2484/201, bairro de
Lourdes. ADQUIRENTES: CARLOS FERNANDO RIBEIRO GREGO, brasileiro,
comerciante, CIM-1.648.097-SSPMG, CPF-110.564.876-15, e s/m
JULIANA APARECIDA FORTES LOBO GREGO, brasileira, psicóloga,
CIM-5.017.079-SSPMG, CPF-838.327.346-00, residentes e
domiciliados nesta Capital, à Rua Bárbara Heliadora, 66/201,
Bairro de Lourdes. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda
datada de 28/05/2004, lavrada no Serviço Notarial do 5º Ofício
desta Capital, Lº 623N, fls. 004/006. VALOR: R\$100.000,00,
quitados. ITBI sobre a avaliação de R\$209.063,18, tendo sido
recolhido o valor de R\$5.239,75 no Banco Itaú S/A no dia
14/05/2004, nº do documento 144320-8, (índice cadastral do
imóvel: 010022A009004-3). O imóvel objeto desta matrícula
encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal até 2004. Dou
fé. O Oficial, Jef/tar

AV.10-36165 (SEPARAÇÃO) PROT.155906 de 12/05/2010
DATA:07/06/2010. Certifico separação de CARLOS FERNANDO
RIBEIRO GREGO e JULIANA APARECIDA FORTES LOBO GREGO, por
Escritura Pública de Separação datada de 08/04/2010, lavrada
no Serviço Notarial do 10º Ofício de B.Hte., Lº 884-N, fls.
017/018, voltando a mulher a assinar: JULIANA APARECIDA
FORTES LOBO. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, drn/df.

R.11-36165 (PARTILHA) PROT.155906 de 12/05/2010
DATA:07/06/2010. Certifico de conformidade com Escritura
Pública de Separação Consensual datada de 08/04/2010, lavrada
no Serviço Notarial do 10º Ofício de B.Hte., Lº 884 N, fls.
017/018, que CARLOS FERNANDO RIBEIRO GREGO, brasileiro,
separado consensualmente, comerciante, C.I. M-1.648.097
SSP/MG, CPF-110.564.876-15, residente e domiciliado nesta
Capital, à Rua Bárbara Heliadora, nº 66, apto 201, Bairro de
Lourdes, recebe por sua meação o imóvel objeto desta
matrícula. ADVOGADA ASSISTENTE: Denize de Castro Perdigão,
brasileira, casada, advogada, C.I. 80.726 OAB/MG, CPF-
037.207.976-86, com escritório nesta Capital, à Rua
Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 15º andar, Bairro
Belvedere. AVALIAÇÃO: R\$342.329,57. O imóvel objeto desta
matrícula (índice cadastral: 010.022A.009.004-3) encontra-se

Continua no Verso...



SERVIÇO DO 5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 36165 FOLHA N.º 2
quite com a Fazenda Pública Municipal até a 12ª parcela de
2010. Dou fé. O Oficial. *[assinatura]* drm/dlf

AV.12-36165 (INDISPONIBILIDADE DE BENS) PROT.174922 de
23/04/2012 - DATA:14/03/2013: Certifico de conformidade com
Mandado de Indisponibilidade expedido em 06/03/2013 pelo
Juízo e Secretaria da 1ª Vara Empresarial desta Comarca,
assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo de Carvalho
Balbino, processo 0024.10.284.456-0, que o imóvel objeto
desta matrícula fica indisponível até posterior deliberação.
Documento arquivado. Dou fé. O Oficial. *[assinatura]* pvc/acm

Protocolo 174922
Data 23/04/2012
Emolumentos dos Atos.....: R\$0,00
Taxa de Fiscalização.....: R\$0,00
Recompe.....: R\$0,00
Total.....: R\$0,00
Dou fé. O Oficial. *[assinatura]*

